

### Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 072/2024 – GP/DG

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da certificação do Sistema de Gestão Integrada – Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) com Sistema de Gestão Ambiental (SGA) – e atividades afins, do Poder Legislativo Municipal,

#### RESOLVE

**I - MANTER** o Programa de Implantação de Modelos de Gestão, denominado ISOCÂMARA, com o compromisso de dar continuidade à manutenção dos processos dos Sistemas de Gestão baseados nas normas ABNT NBR ISO 9001:2015 e ABNT NBR ISO 14001:2015 e outros modelos que possam eventualmente surgir.

**II - MANTER** o Sistema de Gestão Integrada (SGI) no escopo de funções do Conselho de Gestão (CG).

**III - ALTERAR** os membros do Conselho de Gestão Integrada (CGI), conforme discriminação no quadro abaixo, sem ônus para este Poder Legislativo.

NOME	ÁREA ESTRATÉGICA	FUNÇÃO
Henry Walber Dantas Vieira	Representante da Direção	Presidente do Conselho
Zuleinilson Portela da Silva	Sistema de Gestão	Vice-Presidente do Conselho
Silvio Cesar Alves Rodrigues	Coordenação de Gestão Integrada	Coordenador do Conselho
Marcus Vinicius Brito Martins	Diretoria de Orçamento e Finanças	Membros do Conselho
Ivan Bezerra da Silva	Diretoria de Contabilidade	
Wandecy Gomes Campos	Diretoria de Licitações e Contratos	
Evelina Santana da Câmara	Diretoria Legislativa	
Mário Paulo Alves Marinho	Diretoria de Comunicação	
Kleber de Oliveira Pessoa	Diretoria de Infraestrutura	
Mirela Furtado de Carvalho	Diretoria de Gestão de Pessoas	
Maurício Brilhante de Mendonça	Diretoria da Escola do Legislativo	
Roberta Tapajós Folhadela Salam	Diretoria de Saúde	
Verônica da Silva e Silva	Controladoria Geral	

Roberto Tatsuo Nakajima Fernandes Neto	Procuradoria Geral	
Thiago Botelho Avelino Paes Barreto Pinto	Ouvidoria	

**IV - DEFINIR** a Equipe Auditora, conforme discriminação no quadro abaixo.

AUDITORES INTERNOS	
Aleksandro Gomes Machado	João Paulo Ferreira Batista
Ana Lúcia Lopes Maciel	Lana Kelly de Andrade S. Monteiro
Anik Taumaturgo Costa	Leandro Moraes Pinheiro
Carlos André Carioca da Silva	Luciana Monteiro da Silva
Célio Eduardo Simas Teixeira	Lúcia Maria da Silva Mendes Cordeiro
Clênia da Costa Gondim	Maria de Jesus da Silva Mendes
Eli Camilo Custódio	Ornelio Batalha Pereira
Elane Moura Belota	Priscila France Cruz da Silva
Érika de Souza Nascimento	Shayane Pereira das Chagas
Evelina Santana da Câmara	Valério Ladeira Lunière
Fabiana Pacifico Seabra	Virna Claudia Gonçalves F. O. Jordão
Izabel Christina de Souza Maquiné	

**V - DEFINIR** os Agentes Setoriais de Gestão Integrada (ASGI), conforme discriminação no quadro abaixo, sem ônus para este Poder Legislativo.

AGENTES SETORIAIS DE GESTÃO INTEGRADA	
Membros	Diretoria/Setor
Camila Bertolini de Paiva	Controladoria Geral
Samantha de Jesus Tapajós Maués Bento	
Cristiane Soares Monteiro	Diretoria da Escola do Legislativo
Nariane de Souza Jorge Carvalho	Diretoria de Cerimonial
Solange Lima Viana	
Vilma Cruz de Paulo	Diretoria de Comunicação
Elane Moura Belota	
Nívia da Silva Pires	Diretoria de Gestão de Pessoas
Gerusca Vasconcelos Pompeu Mota	
Marlene Nunes Gomes	Diretoria de Infraestrutura
Ornelio Batalha Pereira	
Victor Gabriel Cândido Sampaio	

Barbara Paiva de Lemos	Diretoria de Licitações e Contratos
Sheila Costa Melo	
Ana Lúcia Lopes Maciel	Diretoria de Orçamento e Finanças
Antônio Klinger da Costa Nogueira	
Odenir Cabral de Brito Junior	Diretoria de Projetos Especiais
Thays Evellin Pereira de Castro	
Anik Taumaturgo Costa	Diretoria da Saúde
Ellen Thaisa Barbosa Assante	
Izabel Christina de Souza Maquine	Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação
Rosa Maria Ramos Iwata	Diretoria Legislativa
Leorides Magalhães Lima	
Maria Eliana Carneiro da Rocha	Ouvidoria
Maria de Jesus da Silva Mendes	
Fabiana Pacífico Seabra	Procuradoria
Emmanuel Machado Pinheiro Salazar	

**VI – DESIGNAR** os servidores do Parlamento Municipal que compõem o referido Conselho de Gestão (CG) para executar no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, as seguintes atribuições:

- Assegurar o cumprimento da Política de Gestão Integrada (Qualidade, Riscos e Meio Ambiente).
- Definir iniciativas compatíveis com o SGI para o cumprimento dos objetivos e metas;
- Assegurar a execução de atividades que comprometem os objetivos para que não sejam interrompidas sob qualquer hipótese (coleta seletiva, economia de água e energia entre outras, por exemplo).
- Garantir a execução das atividades dos processos realizadas pelos Agentes Setoriais de Gestão Integrada;
- Incentivar servidores, fornecedores e contratados em suas responsabilidades com a qualidade e o meio ambiente;
- Aprovação dos procedimentos documentados do SGI.

**VII – DESIGNAR** os servidores do Parlamento Municipal que compõem o ASGI para executar no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, as seguintes atribuições:

- Ser interlocutor de suas respectivas áreas com a finalidade de manter os demais servidores informados sobre a importância de suas atividades de gestão, comunicar eventuais anomalias à DIGER e implementar ações corretivas;
- Conduzir as atividades de monitoramento mensal e avaliação anual dos resultados de programas e ações constantes do Planejamento Estratégico;
- Assegurar a manutenção de atividades que comprometem os objetivos e metas para que não sejam interrompidas;
- Solucionar pendências que podem ser condicionantes para obtenção de licenças, permissões e outros títulos ambientais, inclusive certificação ISO;
- Acompanhar relatórios de atividades de fornecedores e solicitar providências para casos de anomalias, quando aplicável;

f) Participar na elaboração de procedimentos documentados do SGI;

g) Acompanhar as ações da elaboração do Planejamento Estratégico;

h) Apresentar o diagnóstico das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação de seu departamento, para compor o diagnóstico estratégico;

i) Elaborar e propor normas, planos, procedimentos e instruções específicas, relativos aos assuntos preconizados no planejamento estratégico

**VIII - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Manaus, 22 de fevereiro de 2024.

**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR CERTIFICADO DIGITAL POR CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE EM 22/02/2024 16:08:53  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 50C335FB0012FBES - CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**Brasal VEÍCULOS**

# PAZ no TRÂNSITO

10 Dicas que contribuem para Paz no Trânsito

**Farol aceso, mesmo durante o dia.**

**Lembre-se, você não está em uma corrida!**

**Hoje não é seu dia? Repense se precisa mesmo dirigir!**

**Pedestres tem sempre preferência.**

**Choveu? Triplice a atenção!**

**Acomode-se corretamente ao dirigir.**

**Saia do Whatsapp e dirija!**

**Mantenha suas manutenções em dia!**

## GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

**INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS**  
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

### CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br), em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### MESA DIRETORA

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA – PODE  
Presidente  
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PRTB  
1º Vice-Presidente  
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO  
2º Vice-Presidente  
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO – AVANTE  
3º Vice-Presidente  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS  
Secretário Geral  
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE – PL  
1º Secretário  
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PCdoB  
2º Secretário  
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PATRIOTA  
3º Secretário  
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB  
Corregedor  
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – REPUBLICANOS  
Ouvidor

### VEREADORES

ALLAN CAMPELO DA SILVA – PODE  
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA – AVANTE  
ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO – AGIR  
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA – PT  
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS – PODE  
DAVID VALENTE REIS – AVANTE  
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO  
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – SEM PARTIDO  
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – PMN  
ELAN MARTINS DE ALENCAR – DC  
ELISSANDRO AMORIM BESSA – SD  
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS – PV  
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – AVANTE  
JANDER DE MELO LOBATO – PP  
JOELSON SALES SILVA – SEM PARTIDO  
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – PMN  
LUIS AUGUSTO MITOS JUNIOR – MDB  
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE  
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA – AVANTE  
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB  
MÁRCIO JOSÉ MAIA TAVARES – REPUBLICANOS  
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – UNIÃO  
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – DC  
ROBERTO SABINO RODRIGUES – PODE  
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – PSDB  
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PODE  
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – PMN  
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PL  
THAYSA LIPPY SILVA DE SOUZA – PP  
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA – DC  
WILLIAM ROBERT LAUSCHNER – CIDADANIA

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### EXPEDIENTE

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA

Diretor Geral

EVANDRO WANDERLEY

Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE  
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA  
DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -

São Raimundo, CEP - 69027-020

Telefone (92) 3303-2731

email: [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br)